



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 1.490, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar e dá outras providên-  
cias.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de  
Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de -  
NCZ\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados Novos), suplemen-  
tar a seguinte dotação orçamentária:


2-5 - Saúde e Assistência Social

3111 - Pessoal Civil - Rec. SUDS .... NCZ\$150.000,00


Artigo 2º. - O valor do presente crédito será cober-  
to com recursos provenientes do Governo do Estado, através da  
Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês -  
de Setembro do ano de 1.989.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado  
por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA